



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.338,**

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

**DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA  
PÚBLICA DE RUA JOANA  
FERREIRA DE ALMEIDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOANA FERREIRA DE  
ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando e na Rua  
Manoel Rodrigues Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, paralela à Rua  
Constantino da Silva, finalizando na Rua projetada 08.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

